

Ofício nº 164/2018 - SEDEC

Rio do Sul, 22 de outubro de 2018.

Prezada Senhora,

Informamos que, em atenção aos Protocolos n. 174561/2018, 174562/2018, 174563/2018 e 174564/2018, foram deferidas as solicitações para utilização do Pavilhão Marcelo Frahm (pavilhão 01), pertencente ao Centro de Eventos Hermann H. Purnhagem, onde acontecerão as Formaturas dos cursos abaixo relacionados e respectivas datas.

Protocolo	Formatura	Data
174561/2018	Formatura do curso de Arquitetura e Urbanismo e Psicologia da Unidavi	28/03/2020
174562/2018	Formatura do curso de Educação Física da Unidavi	07/03/2020
174563/2018	Formatura do curso de Administração A e B e Ciências Contábeis da Unidavi	21/03/2020
174564/2018	Formatura do curso de Ciências Econômicas, Engenharia Civil e Engenharia de Produção da Unidavi	14/03/2020

Desta forma, entregamos por meio deste o “Termo de Autorização e Responsabilidade para uso do Centro de Eventos” e o “Termo de Autorização e Responsabilidade para o Uso de Mesas e Cadeiras” referente a cada formatura.

Por fim, informamos que os valores das supracitadas locações foram compensados, considerando a Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento de Serviços e Materiais n. 016/2018, conforme informações contidas no Ofício 131/2018 – SEDEC entregue ao requerente..

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



PAULO JOSÉ FIAMONCINI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

À Senhora

BIANCA DUARTE (47 3520-1650 / 99637-3800 / bianca@consolieventos.com.br)

Consoli Eventos Ltda EPP

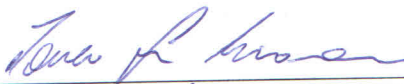
Rio do Sul/SC

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE
PARA O USO DE MESAS E CADEIRAS**

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, autoriza a utilização de **mesas e cadeiras** para Consoli Eventos Ltda EPP, que as utilizará nos eventos de Formatura nos dias 07, 14 21 e 28 de março de 2020 (Protocolos n. 174561/2018, 174562/2018, 174563/2018 e 174564/2018), no Centro de Eventos Hermann H Purnhagen.

O requerente deverá zelar pela perfeita conservação dos bens e devolvê-los nas mesmas condições em que os recebeu, desta forma, o Município deverá ser reembolsado em caso de perda, extravio, destruição total ou parcial dos bens.

Rio do Sul, 22 de outubro de 2018.



PAULO JOSÉ FIAMONCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Consoli Eventos Ltda EPP
CNPJ 05.991.678/0001-05

Nome: _____